

## Isentos terão entre 2 e 5 de janeiro para retirar carnês do IPTU

Idosos com mais de 60 anos, aposentados e pensionistas que já estão na condição de isentos do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de Valinhos terão entre os dias 2 e 5 de janeiro de 2007 para retirar o carnê do tributo. Os talões enquadrados nessa condição, conforme o novo Código Tributário do Município (Lei nº 3.915/2005), serão entregues no Centro Municipal de Convivência do Idoso, na Rua Antônio Carlos, 474 – Centro, no horário de expediente da Prefeitura, das 9 às 16 horas. Após esse período, o documento estará disponível na Secretaria da Fazenda.

Segundo informações, um grupo de funcionários será destacado para o Centro Municipal de Convivência para realizar o atendimento. Os aposentados e pensionistas devem comparecer ao local com o carnê de 2006, para através do número de inscrição facilitar a localização do documento a ser retirado.

### Novos pedidos

As pessoas que passarão a se enquadrar nos benefícios da lei de isenção terão entre os dias 2 e 22 de janeiro para protocolar o pedido na Seção de Protocolo, localizada no saguão do Paço Municipal.

Conforme o artigo 131 do Código Tributário, três situações permitem que idosos possam requerer a isenção do IPTU: pessoas com mais de 60 anos de idade, que sejam aposentados por invalidez e viúvas, proprietárias de um único imóvel residencial com menos de 350 m<sup>2</sup> de área e 150 m<sup>2</sup> de construção, amparadas pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social); ter 70 anos de idade e cujo imóvel residencial esteja registrado no cartório de imóveis em seu nome há pelo menos cinco anos; ou ter acima de 65 anos, ser aposentado e proprietário de imóvel residencial com até 300 m<sup>2</sup> de terreno e construção de até 200 m<sup>2</sup>.

## Figo é tema de projeto educacional na EMEF do Capivari

“Amar a terra e o que ela produz” foi o tema do projeto educacional desenvolvido pelos 150 alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental da EMEF Carolina de Oliveira Sigris, do bairro Capivari, nos meses de novembro e dezembro. Com base no figo, fruta cultivada na região da escola e que dá destaque ao município, os estudantes produziram pesquisas sobre qualidades nutricionais, formas de plantio, época de colheita, além de quebra-cabeça, palavra cruzada, calendário agrícola e caça palavras, culminado com a montagem coletiva de uma maquete do bairro.

O projeto foi desenvolvido em parceria com uma equipe da professora e doutora Maria Cristina Faber Boog, do Departamento de Enfermagem da Unicamp. As pesquisadoras fizeram durante o ano um levantamento de campo sobre os hábitos alimentares das famílias da região e, posteriormente, apresentaram os resultados aos pais, professores e alunos, em que ficou constatado o baixo consumo de frutas e verduras.

Segundo a coordenadora pedagógica da escola, Ângela Maria Brocco, o projeto buscou a melhoria dos hábitos alimentares dos alunos, a partir do conhecimento do valor das frutas, no caso o figo, bem como a valorização do campo, que é onde eles vivem e a maioria de

seus pais trabalha. “Todos se envolveram bastante, porque o projeto foi desenvolvido de uma forma interessante e agradável”, contou.

Ângela explicou que os estudos envolveram todas as disciplinas. “Na aula de Ciências eles viram sobre os nutrientes e a aplicação de agrotóxicos. Já na de Português, fizeram as produções de texto”, exemplificou.

### Local

O projeto foi encerrado no dia 5 de dezembro, com a montagem da maquete do bairro, medindo dois metros de comprimento por um metro de largura, cujas peças foram produzidas por cada classe, utilizando-se materiais recicláveis, como caixa de fósforo, palito de sorvete, tampa de garrafa e outros. “Os alunos puderam se situar onde moram e identificar os recursos disponíveis na região, como Posto de Saúde, escola, camping”, destacou a coordenadora. E com tanta informação teórica sobre o figo, só faltava mesmo experimentar a fruta, o que foi feito na ocasião.

Segundo Ângela, a proposta é que o projeto tenha continuidade no ano que vem, mantendo a parceria da Unicamp. “Pretendemos estudar a goiaba, o pêssego, a uva e o morango, que também são frutas produzidas na região”.

## Kelly Bergamasco é a nova rainha da Festa do Figo 2007

Kelly Cristina Bergamasco, de 19 anos, é a rainha da 58ª Festa do Figo e 13ª Expogoiaba. Ela venceu o concurso na noite do último dia 16, sábado, realizado no Clube Atlético Valinhense. A 1ª princesa é Mirian Calças, de 18 anos, e a 2ª princesa, Gislaíne Silva Lúcio, de 17 anos. Kelly, que teve o apoio do Sindicato Rural de Valinhos, da Associação Nipo-Brasileira de Valinhos e da Associação Agrícola de Valinhos e Região, ganhou um prêmio de R\$ 1.200. Já Mirian, que foi apoiada pela AAPP Country Club, ganhou R\$ 700, e Gislaíne, apoiada pela PLF Construtora, levou R\$ 500.

### Bilhetes

Os bilhetes para concorrer a um veículo Celta 0 km, um computador Celeron 2.4 Gb e a televisão 29 polegadas, prêmios que serão sorteados no dia 27 de janeiro de 2007, pela extração da Loteria Federal, continuam a venda e podem ser adquiridos no saguão do Paço Municipal. Cada bilhete, ao custo de R\$ 10, dá direito ao comprador de concorrer com seis números.

Veja quem foram as vencedoras e algumas imagens da final do concurso no site [www.festadofigo.com.br](http://www.festadofigo.com.br).

## Prefeitura assina protocolo para trocar lâmpadas da cidade

A Prefeitura assinou o protocolo de intenções para que Valinhos participe do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – o Reluz. Pelo convênio, que deve ser assinado após aprovação da Eletrobrás, Valinhos trocará 6.784 pontos de iluminação de lâmpadas de vapor de mercúrio (branca) por lâmpadas de vapor de sódio (amarelas), que são mais econômicas e eficazes.

Para a efetivação do projeto, a Prefeitura irá gastar cerca de R\$ 1,3 milhão, financiados em até 36 vezes, pela Eletrobrás, com juros de

1% ao mês. Os custos serão pagos pelo município e a execução será da CPFL.

### Plano Verão

Na ocasião, também foi lançado o Plano Verão 2006/2007, que pretende minimizar os problemas de energia ocasionados nesta época do ano. Em uma pesquisa recente, Valinhos foi tida como uma das cidades onde mais caem raios na região. Isso preocupa, bem como os ventos, pois muitas árvores são atingidas, estragam a fiação, prejudicando empresas e residências.

## DAEV constrói sistema hidráulico em reservatórios do Pq. Valinhos

O DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos) deu mais um passo importante para que os moradores do Parque Valinhos tenham água potável encanada. Nesta semana teve início a construção do sistema hidráulico dos dois poços que alimentarão a rede e dos três reservatórios de água construídos este ano no bairro.

A Autarquia está construindo nos poços uma estrutura para comportar um filtro que precisa ser instalado com o objetivo de tirar o excesso de manganês presente na água do bairro. O problema é decorrente das próprias características do solo da região.

A água será colocada dentro dos padrões de consumo determinados pelo Ministério de

Saúde. O bairro já possui rede de distribuição instalada desde 2005. A previsão é de que a obra, realizada com verba própria do Departamento, seja entregue em meados de janeiro.

### Vale Verde

Na semana passada começou a ser construído por empresa contratada pelo DAEV o reservatório do bairro Vale Verde. A caixa d'água é feita em estrutura metálica com 24 metros de altura e terá capacidade para 220 mil litros.

A meta da administração municipal é finalizar a construção da rede de água do bairro até 2008.

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 19/12/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**1/2 Oficial mecânico de aparelhos domésticos** – masculino, 16 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência, para conserto de máquinas de lavar, geladeira, fogão, secadora, etc.

**Ajudante de cozinha** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, obrigatório experiência comprovada de 01 ano em cozinha industrial, necessário disponibilidade de horário para o período noturno.

**Atendente de lanchonete** – masculino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, necessário disponibilidade de horário e informática.

**Auxiliar de limpeza** – masculino, 18 a 55 anos, 4ª série incompleta, para trabalhar em limpeza de fábrica.

**Auxiliar de linha de produção** – masculino, 18 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência e disponibilidade de horário para o período noturno.

**Babá** – feminino, 18 a 35 anos, 4ª série completa, com referências.

**Caseiro** – casal com idade entre 30 e 50 anos, sem filhos, 4ª série incompleta, com referências, para morar e cuidar de chácara.

**Cozinheiro** – masculino e feminino, 28 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

**Farmacêutico** – masculino e feminino, superior completo em farmácia, para responder

por farmácia em Valinhos.

**Impressor flexográfico** – masculino, 20 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

**Jardineiro** – masculino, 30 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para trabalhar na manutenção de jardim em fábrica de Vinhedo.

**Motorista entregador** – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência, necessário CNH letra “C” ou “D”.

**Porteiro** – masculino, 30 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário, necessário noções de informática.

**Programador de sistemas de computador** – masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência nos programas **Visual Basic e SQL**.

**Recepcionista** – feminino, 23 a 45 anos, 2º grau completo, **obrigatório experiência em consultório médico ou odontológico**, necessário noções de informática e disponibilidade de horário.

**Técnico de refrigeração** – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência na área industrial, especialmente em compressores bitzer e ar-condicionado, necessário curso da área.

## ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. n° 106/06 – Autógrafo n° 111/06  
Proc. n° 809/06**Lei n° 4.071  
de 19 de dezembro de 2006****Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais de Valinhos – APAVAL.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** É declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 1°, da Lei Municipal n° 307, de 20 de junho de 1961, com redação dada pela Lei Municipal n° 827, de 27 de junho de 1970, a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE VALINHOS – APAVAL, com sede neste Município à Alameda dos Mamoeiros, Quadra D, Lote 12, Parque Valinhos.

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de dezembro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e HabitaçãoCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de dezembro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1° Secretário**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
Lauda Editora, Consultoria  
e Comunicações Ltda.**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2° Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de dezembro de

2006.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Vereador  
Juninho Andrade

Do P.L. n° 137/06 – Mens. n° 86/06 – Autógrafo n° 113/06 – Proc. n° 1234/06

**Lei n° 4.072  
de 19 de dezembro de 2006****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>03.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0003/3391.93.02	Restituições – PRONURB .....
	<b>TOTAL .....</b>
	<b>R\$ 700.000,00</b>
	<b>R\$ 700.000,00</b>

**Art. 2°.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á na seguinte conformidade:

I. R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1°, II e § 3° da Lei Federal n° 4.320/64;

II. R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1°, III da Lei Federal n° 4.320/64:

<b>01.00.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências
0412200022.0001/3390.30.01	Material de Consumo em Geral .....
0412200022.0001/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....
	<b>R\$ 1.000,00</b>
	<b>R\$ 1.580,00</b>

<b>02.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0002/3390.30.01	Material de Consumo em Geral .....
	<b>R\$ 710,00</b>

<b>03.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0003/4490.52.01	Equipamento e Material Permanente .....
	<b>R\$ 17.170,00</b>

<b>04.00.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0004/3190.94.01	Indenizações Trabalhistas .....
0412200032.0004/3390.14.01	Diárias – Pessoal Civil .....
0412200032.0004/3390.30.01	Material de Consumo em Geral .....
0412200032.0014/3390.30.02	Material de Consumo em Geral .....
0927300062.0012/3390.32.01	Material de Distribuição Gratuita .....
0412200032.0004/3390.33.01	Passagens e Desp. c/ Locomoção .....
0412200032.0004/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....
0412200032.0014/3390.39.02	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....
0412200032.0016/3390.39.03	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....
0927300062.0011/3390.39.04	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....
0412200032.0004/4490.52.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....
	<b>R\$ 1.400,00</b>
	<b>R\$ 1.440,00</b>
	<b>R\$ 1.500,00</b>
	<b>R\$ 4.000,00</b>
	<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>R\$ 590,00</b>
	<b>R\$ 51.500,00</b>
	<b>R\$ 22.870,00</b>
	<b>R\$ 5.480,00</b>
	<b>R\$ 40,00</b>
	<b>R\$ 43.060,00</b>

<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.0020/3390.30.04	Material de Consumo .....
1751200102.0005/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros – PF .....
1751200102.0005/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....
1751200091.0003/4490.51.02	Obras e Instalações .....
1751200091.0004/4490.51.03	Obras e Instalações .....
1751200102.0005/4490.51.04	Obras e Instalações .....
1751200102.0005/4490.52.01	Equipamento e Material Permanente .....
	<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>R\$ 7.000,00</b>
	<b>R\$ 22.300,00</b>
	<b>R\$ 82.000,00</b>
	<b>R\$ 8.990,00</b>
	<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>R\$ 2.370,00</b>
	<b>TOTAL .....</b>
	<b>R\$ 340.000,00</b>

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de GovernoCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 21 de novembro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1° Secretário**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2° Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de dezembro de 2006.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

## DECRETOS

**DECRETO N° 6.687  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006****Reajusta a tarifa de transporte público coletivo municipal de passageiros.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as vantagens que o sistema integrado das linhas municipais e metropolitanas oferece aos usuários do transporte público coletivo;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste tarifário ocorreu em 25 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Transportes Coletivos, homologada por este Chefe do Executivo, consoante despacho exarado no processo administrativo n° 12.538/06-PMV,

## DECRETA:

**Art. 1°.** O valor da tarifa a ser cobrada pela permissionária dos serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros, a partir do dia 26 de dezembro de 2006, passará a ser de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo**ADEMIR BUENO MARTINS**  
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos expedientes administrativos ns. 10.272/04-PMV e 12.538/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 19 de dezembro de 2006.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**DECRETO N° 6.688  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006****Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1°.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei n° 2.731, de 03 de junho de 1994 e alterado pelas Leis ns. 3.082, de 13 de junho de 1997, 3.735, de 27 de novembro de 2003, e 4.011, de 02 de junho de 2006, e composto pelo Decreto n° 6.647, de 11 de outubro de 2006, passa a ser integrado por Luciano Donizete Correa, como representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, em substituição a Márcia Regina Pinheiro Coelho.

§1°. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente,



independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 2º.** A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.519/1990-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 19 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.689  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Designa o Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos para o exercício do cargo de Secretário de Planejamento de Meio Ambiente, na forma e condições que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV), engenheiro Rover José Rondinelli Ribeiro, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, cumulativamente com as atribuições afetas à Presidência da Autarquia, em razão do impedimento legal do titular da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, arquiteto Claudimir Kiko Ferreira, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 08 e 19 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Recursos Humanos e DAEV adotarão as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.134/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 19 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.690  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Suprime servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, do lote 11, da quadra A, do loteamento Residencial Água Nova, bairro Fonte Sônia.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é suprimida do lote 11, da quadra A, do loteamento Residencial Água Nova, bairro Fonte Sônia, de propriedade de Alfisa Participações e Construções Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula nº 86.533, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original 73/06-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Maria de Lourdes Rodrigues de Souza, junto às divisas com o lote 10, da quadra A, e com os lotes 10 e 11, da quadra C, do loteamento Residencial Ana Carolina.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelo proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania em exercício

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 10.940/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.691  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Atualiza os valores dos tributos constantes nas Tabelas que integram os Anexos I e II, da Lei nº 3.399/99, que "dispõe sobre o Sistema Tributário do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos".**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São atualizados os valores dos tributos

constantes nas Tabelas A, B, C e D, dos Anexos I e II, que integram a Lei Municipal nº 3.399, de 23 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre o Sistema Tributário do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos", com fundamento no art. 29, deste mesmo diploma legal, passando a vigorar na seguinte conformidade:

- I. taxa para obtenção de diretrizes: R\$ 0,01 por metro quadrado;
- II. taxa de aprovação e vistoria de projetos de redes de águas e esgotos em loteamentos: R\$ 0,68 por metro de rede;
- III. taxa de fiscalização em loteamentos: R\$ 3,28 por metro de rede;
- IV. taxa para aprovação e vistoria de projetos de água e esgotos em construção civil: R\$ 0,50 por metro quadrado de construção;
- V. taxa de expediente, decorrente da utilização efetiva do serviço público:
  - a) certidão, atestado e declaração:
    - 1. até três folhas ..... R\$ 29,19
    - 2. por folha excedente ..... R\$ 1,93
    - 3. negativa de débitos ..... R\$ 19,46
  - b) cópia de planta aprovada por metro quadrado ..... R\$ 9,72

Parágrafo único. Para a atualização dos valores referidos no caput foi aplicado o índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos percentuais), referente ao IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado apurado nos doze últimos meses.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto nº 6.466, de 12 de dezembro de 2005.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 6.688/99-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 19 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.692  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Fixa, para o exercício de 2007, o valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV, referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos ns. 243 e 244, da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV, instituída pela Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, para o exercício de 2007, que servirá como referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos, é fixado em R\$ 87,33 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos

Anexo ao Decreto nº 6.690/06

LEGENDA

- ▒ Servidão administrativa e ar. 8º art. 1º
- Servidão administrativa extinta

Prefeitura do Município de Valinhos

ST SPMA

ASSUNTO: Projeto para supressão de servidão administrativa no lote 11 da quadra A do loteamento denominado Residencial Água Nova - Bairro Fonte Sônia

Emissão: Antônio de Souza

PROC. ADMINISTR. 10940/05

VISTO:  Interessável pela execução  Visto ST

DATA: 30.10.06

ESCALA: ORIGINAL

FOLHA: 73

Antônio de Souza  
DIRETOR GERAL



constantas no processo administrativo nº 13.000/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, 19 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.693  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Atualiza as Tabelas de Valores de Terreno e de Construção, de que trata a Lei nº 3.581/01, para o exercício fiscal de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores constantes nas Tabelas de Valores de Terreno e de Construção, instituídas pela Lei nº 3.581, de 18 de dezembro de 2001, que "institui a planta de valores genéricos e aprova as respectivas tabelas, para fins de lançamento do IPTU e do ITBI, e dá outras providências", anexos III e V, são atualizados, com fundamento no art. 123 da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, combinado com o art. 97, §2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios", passando a vigorar na forma dos anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.000/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**Anexo III – Lei nº 3.581/01**

**TABELA DO VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL**

PADRÃO	Valor em Reais por m² de construção para o exercício de 2007
Popular I	203,92
Popular II	254,89
Normal	341,66
Especial I	482,14
Especial II	602,48

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser aplicada uma redução de 50% do valor por m² para as áreas de construção de dependências e 75% do valor por m² para as áreas de construção de telheiros.

**Anexo V – Lei nº 3.581/01**

**TABELA DE VALORES MÉDIOS POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE TERRENO DAS SUBZONAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2007**

Pontos	Valor em Reais por m²
1	3,64
2	5,09
3	10,20
4	14,58
5	21,84
6	29,13
7	36,41
8	43,71

9	50,98
10	58,25
11	65,55
12	72,84
13	80,11
14	87,40
15	94,68
16	101,95
17	109,23
18	116,53
19	123,81
20	131,10
21	138,37
22	145,65
23	160,24
24	174,78
25	189,35
26	203,92
27	218,48
28	233,05

**DECRETO Nº 6.694  
19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para o recolhimento dos tributos municipais no exercício fiscal de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as respectivas Taxas de Serviços Públicos serão desdobrados, no exercício de 2007, em doze (12) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de janeiro e com término no mês de dezembro, em conformidade com o disposto no art. 130, § 3º, da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

§ 1º. O pagamento do imposto em cota única, com o desconto de 3,0% (três por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O pagamento do imposto em cota única, com o desconto de 1,0% (um por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da segunda parcela.

§ 3º. O vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2007.

§ 4º. O vencimento das demais parcelas dar-se-á no dia 10 dos meses subsequentes.

§ 5º. Vencidos os tributos, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

**Art. 2º.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à modalidade de homologação, será recolhido pelo contribuinte ou responsável, mensalmente, até o dia quinze (15) de cada mês seguinte ao de sua incidência, pelo seu valor originário, em conformidade com o disposto no art. 159, da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Os recolhimentos efetuados após o prazo a que se refere o "caput" deste artigo, sujeitar-se-ão à aplicação das multas e dos juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

**Art. 3º.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à modalidade por estimativa, será recolhido pelo contribuinte ou responsável até o dia quinze (15) de cada mês, aplicando-se após o vencimento, multas e juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

**Art. 4º.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos valores fixos, será desdobrado no exercício de 2007 em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de fevereiro, com término no mês de novembro, em conformidade com o disposto

no art. 159, inciso III, da Lei nº 3.915/05.

§ 1º. O pagamento do Imposto constante do "caput", em cota única, com o desconto de 3,0% (três por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O vencimento das parcelas do Imposto de que trata este artigo dar-se-á até o dia quinze (15) de cada mês.

§ 3º. Após o prazo de vencimento do Imposto tratado neste artigo, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

**Art. 5º.** A Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos, lançada de ofício, em razão de sua renovação, deverá ser recolhida integralmente, sem qualquer parcelamento, até o dia 15 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Único. Após o prazo referido no "caput" deste artigo, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

**DECRETO Nº 6.695  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.072, de 19 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com fundamento na Lei nº 4.040, de 19 de setembro de 2006, que "autoriza repasses financeiros do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade nas condições que especifica e dá outras providências", e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.072, de 19 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0003/3391.93.02	Restituições – PRONURB ..... R\$ 700.000,00
<b>TOTAL ..... R\$ 700.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I. R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

PRESIDÊNCIA	
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências
0412200032.0004/3390.30.01	Material de Consumo em Geral ..... R\$ 1.000,00
0412200022.0001/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.580,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0002/3390.30.01	Material de Consumo em Geral ..... R\$ 710,00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0003/4490.52.01	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 17.170,00

DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0004/3190.94.01	Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 1.400,00
0412200032.0004/3390.14.01	Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 1.440,00
0412200032.0004/3390.30.01	Material de Consumo em Geral ..... R\$ 1.500,00
0412200032.0014/3390.30.02	Material de Consumo em Geral ..... R\$ 4.000,00
0927300062.0012/3390.32.01	Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 30.000,00
0412200032.0004/3390.33.01	Passagens e Desp. c/ Locomoção ..... R\$ 590,00
0412200032.0004/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 51.500,00
0412200032.0014/3390.39.02	Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 22.870,00
0412200032.0016/3390.39.03	Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 5.480,00
0927300062.0011/3390.39.04	Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 40,00
0412200032.0004/4490.52.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 43.060,00

DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.0020/3390.30.04	Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00
1751200102.0005/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 7.000,00
1751200102.0005/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 22.300,00
1751200091.0003/4490.51.02	Obras e Instalações ..... R\$ 82.000,00
1751200091.0004/4490.51.03	Obras e Instalações ..... R\$ 8.990,00
1751200102.0005/4490.51.04	Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00
1751200102.0005/4490.52.01	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.370,00
<b>TOTAL ..... R\$ 340.000,00</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de dezembro de 2006.





MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 181/06-DAEV e nos processos administrativos ns. 6.225/05 e 9.336/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DESPACHOS**

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processo nº:** 1.092/05-PMV  
**Interessado:** Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Assunto:** Irregularidades nos estoques de medicamentos junto ao Almoarifado Municipal. Constatação da existência de medicamentos vencidos. Apuração dos fatos mediante Sindicância. Necessidade de nova Sindicância para apuração do montante dos danos perpetrados ao erário público e eventual responsabilidade funcional. Substituição de membro da comissão designada em razão de impedimento declarado.

Vistos.

**Considerando** o teor do requerimento juntado à fl. 268 pelo Dr. Flávio Nadruz Novaes;

**considerando** o despacho exarado à fl. 270 pelo senhor Secretário de Governo,

**DEFIRO** o pedido formulado pelo Dr. Flavio Nadruz Novaes, em razão das considerações trazidas ao conhecimento desta Autoridade no referido petição, indicando para substituí-lo a pessoa da servidora Kerolin End Impassionato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

À **Secretaria de Governo** para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 14 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processo nº:** 11653/2006-PMV  
**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Assunto:** Ofício 508/06-UR.3. TC-2363/026/00. Parecer prévio desfavorável da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado relativo às contas anuais do exercício de 2000 do Município. Não provimento do pedido de reexame pelo Tribunal Pleno. Rejeição pelo Legislativo Municipal. Instauração de Comissão Sindicante para apuração de responsabilidades e de eventuais danos ao erário público.

1. Expresso minha ciência à manifestação trazida aos autos pelo consultor Antonio Sérgio Baptista na forma da nota técnica juntada às fls. 11 e 12, em atenção à consulta formulada à fl. 10 pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

2. Igualmente, quanto à dúvida levantada à fl. 14 pelo senhor Secretário de Governo que, aliás, acatei na forma como sugerida pelo titular daquela Pasta, consoante determinação contida no meu despacho de fl. 15.

3. Cientifico-me da manifestação exarada à fl. 17 pelo Diretor da Procuradoria Judicial, que anui à dúvida levantada pelo Secretário de Governo, concluindo o seu entendimento no sentido de que se deve instituir comissão sindicante para apuração de responsabilidades e de eventuais danos ao erário público para, com a conclusão da comissão sindicante, ser possível a tomada de medidas judiciais, com a ação de ressarcimento por

eventuais danos causados e a ação de improbidade administrativa, por exemplo, e de medidas administrativas, como eventual processo administrativo disciplinar.

4. Tomo ciência da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania no sentido de que se deve esperar a decisão da Câmara, no exercício de seu direito de fiscalização do Município, em seu controle externo, para restabelecer as outras medidas consequentes, corroborando a manifestação contida na nota técnica de lavra do consultor Antonio Sérgio Baptista.

5. Tomo ciência, também, das manifestações exaradas à fl. 22 pelo Controlador Interno desta Municipalidade e pelo Secretário da Fazenda que se pronunciam nestes autos por sugestão do Secretário de Governo, em diligência por mim acolhida consoante despacho de fl. 22, cumprindo relevar que a Controladoria Interna da Municipalidade endossa a manifestação subscrita pelo Dr. Antonio Sérgio Baptista, ratificando o Secretário da Fazenda, por sua vez, a do noticiado Controlador Interno, por entender que a mesma se afina com as instruções emanadas do TCE.

6. O senhor Secretário de Governo encaminha os autos para deliberação, em razão da instrução procedida, na forma do despacho de fl. 33, não sem antes juntar:

a) relatório de consulta efetuada pelo Secretário da Fazenda à Griffon – Serviços & Associados S/C Ltda que, à fl. 25, melhor responde à consulta como formulada àquela entidade pela área fazendária, assinalando no sentido de que a "atual administração pode e em determinados casos deve fazer, é verificar se nas irregularidades apontadas pelo Tribunal há alguma que configure ato de improbidade administrativa. Em havendo, a municipalidade deverá propor em face do ex-prefeito a competente ação de improbidade, buscando, conforme o caso o ressarcimento do erário, a suspensão dos direitos políticos e as demais penalidades previstas na Lei nº 8429/92. Promovendo a ação, tal fato deve ser comunicado ao Tribunal de Contas, para fins de prevenção da responsabilidade do atual gestor público" (fl. 25);

b) à fl. 31, publicação no órgão de imprensa oficial (Boletim Municipal, ano XV, nº 1000, edição de 13/12/2006, p. 12) do Decreto Legislativo nº 5, de 05 de dezembro de 2006, que rejeita as contas do Executivo relativas ao ano de 2000, nos termos do parecer do Tribunal de Contas, processo TC 2363/026/00.

7. De forma que, com a análise ora efetivada, **DELIBERO** no sentido de acatar todos os entendimentos declinados nos autos, notadamente a manifestação exarada à fl. 17 pelo Diretor da Procuradoria Judicial, que constata, com a rejeição das contas como consta da letra "b" do item "6" deste despacho, as medidas que devem ser adotadas, afinando-se com o entendimento da consultora Griffon, como transcrito na letra "a" do mesmo item "6".

8. Para tanto, determino que seja constituída **COMISSÃO SINDICANTE** com a finalidade supra explicitada, qual seja, a de apurar responsabilidades e eventuais danos ao erário público municipal. Nesse sentido, designo para integrá-la os seguintes servidores: a) Bruna Pimentel Cilento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a designação do Secretário; b) Célia Helena Desti Caciato, ocupante do cargo efetivo de Assessor Fazendário, lotada junto à Secretaria da Fazenda; e, c) Kerolin End Impassionato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Referida Comissão terá o prazo de **sessenta (60) dias** para ofertar relatório conclusivo dos seus trabalhos para subsidiar a deliberação desta Autoridade.

9. À **Secretaria de Governo**, em prosseguimento, oficiando-se a origem, após a adoção das medidas aqui determinadas.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Palácio Independência, em 18 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**SEÇÃO DE CONTRATOS - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO, SEGUIDO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 004/2005**

**Processo Administrativo nº 3.899/2000-PMV**

**CONVENIADA: INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.**  
CNPJ nº 59.017.517/0001-36

**OBJETO: PRORROGAR** até 31 de dezembro de 2007, contado a partir de 1º de janeiro de 2007, **REAJUSTAR** as **CLAUSULAS: OITAVA**, e "caput" da **NONA**, constantes do **TERMO DE CONVENIO Nº 004/2005**, celebrado entre as partes, em 21 de junho de 2005 e alterado em 27 de janeiro de 2006.

**VALOR:** O valor total anual é de R\$ 119.580,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais), o qual será atendido pela dotação orçamentária classificada sob a rubrica nº. 10.302.0075.2.058/3.3.90.39.01.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2006.

Bel. JOSEANI BERNARDI  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CHAMADA DE INTERESSADO**

**Interessado: MÁRCIO ROBERTO BANHE.**  
Assunto: **Processo Administrativo nº 11081/06 – ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL.**

**Chamamento:** A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria no dia **22/12/2006 (vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e seis), às 9h00 (nove horas)**, nesta Procuradoria, na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos para apresentação de provas sobre o acidente de trânsito ocorrido no dia 22.09.2006, por volta das 17h35, na Rodovia Santos Dumont, km 75+ 100m, Jardim das Bandeiras, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O não comparecimento poderá implicar na tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe em substituição  
Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CHAMADA DE INTERESSADO**

**Interessado: ALBERTO ALVES RIBEIRO.**  
Assunto: **Processo Administrativo nº 10.173/06 – PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO.**

**Chamamento:** A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria no dia **22/12/2006 (vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e seis), às 10h00 (dez horas)**, nesta Procuradoria, na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos para tratar de assunto que diz respeito à **infração de trânsito de natureza grave ocorrida em 15/10/2005, às 9h55, no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Alberto de Faria, na cidade de Campinas**, em decorrência de descumprimento de dispositivo legal, art. 167, do Código Nacional de Trânsito, norma esta que impõe a obrigatoriedade da utilização de cinto de segurança pelo condutor e pelos passageiros. O **não comparecimento** acarretará a tomada – **IMEDIATA** – de medidas administrativas por descumprimento à Portaria S.A.I. nº 1 de 22/06/2006, assim como providências pela via judicial poderão ser adotadas, em conformidade com o direito regressivo do Poder Público previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, e no art. 43, caput, do Código Civil.

Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe em substituição  
Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**Comissão Especial de Bolsas de Estudo/2006 DECRETO nº 6368/2005**

**Edital 002/2006**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Comissão Especial de Bolsa de Estudo/2006 – Decreto nº 6368/2005, torna público, de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto nº 5732/2002, que regulamenta a Lei Municipal nº 1162, de 23 de maio de 1973, que os interessados abaixo relacionados que requereram os benefícios da referida Lei, tiveram seus pedidos:

**DEFERIDOS**

**Número dos Protocolados:**

9856	10038	10074	10103	10136
9921	10047	10081	10105	10137
9958	10048	10085	10109	10142
9965	10056	10086	10110	10143
9966	10060	10090	10114	10144
10000	10064	10091	10119	10146
10021	10065	10093	10121	10149
10027	10067	10095	10123	10152
10028	10070	10099	10126	10155
10032	10072	10100	10127	10156

Os interessados que tiveram seus protocolados deferidos deverão comparecer na Secretaria da Educação (Rua José Milani, 127 – Centro), de **20 a 29 de dezembro de 2006**, no horário das 9:00 às 16:00 horas, munidos do cartão de protocolo, cédula de identidade, comprovante da última mensalidade paga à Universidade ou documento comprobatório da frequência atual às aulas.

O não comparecimento do interessado ou de seu representante legal mediante procuração, no prazo estabelecido, implicará no cancelamento automático do benefício ora concedido.

**INDEFERIDOS**

**Número dos Protocolados e motivos do indeferimento:**

9812	Documentação incompleta
9964	Documentação incompleta
9982	Situação sócio-econômica
10001	Situação sócio-econômica
10020	Situação sócio-econômica
10055	Documentação incompleta
10057	Documentação incompleta
10062	Documentação incompleta
10066	Documentação incompleta
10071	Documentação incompleta
10073	Informações contraditórias
10076	Situação sócio-econômica
10077	Documentação incompleta
10078	Documentação incompleta
10082	Já recebe bolsa da Prefeitura
10084	Situação sócio-econômica
10092	Situação sócio-econômica
10094	Documentação incompleta
10096	Documentação incompleta
10097	Documentação incompleta
10101	Já recebe bolsa da Prefeitura
10104	Documentação incompleta
10106	Documentação incompleta
10108	Documentação incompleta
10112	Documentação incompleta
10113	Documentação incompleta
10116	Documentação incompleta
10117	Documentação incompleta
10118	Situação sócio-econômica
10120	Documentação incompleta
10122	Documentação incompleta
10125	Situação sócio-econômica
10128	Documentação incompleta
10129	Situação sócio-econômica
10130	Documentação incompleta
10131	Documentação incompleta



10133	Situação sócio-econômica
10139	Documentação incompleta
10145	Documentação incompleta
10148	Documentação incompleta
10150	Documentação incompleta
10151	Documentação incompleta
10153	Já recebe bolsa da Prefeitura
10154	Documentação incompleta
10157	Documentação incompleta

Os interessados que tiveram seus protocolados indeferidos poderão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, interpor recurso conforme previsto no Artigo nº 374 do Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Valinhos. O referido recurso terá por objetivo apenas prestar maiores esclarecimentos quanto ao indeferimento, **não cabendo nesta fase a juntada de documentos porventura faltantes.**

Para que ninguém alegue ignorância, expedese o presente Edital, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA DE ESTUDO  
Decreto nº 6368/2006

#### PORTARIA N.º 074/2006

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### REVOGAR.

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, do seguinte docente:

**1. Luciana Caroline Bignon**, constante do item 02, da Portaria n.º 020/2006, a partir de 02 de dezembro de 2006, em virtude da mesma ter desistido de sua carga suplementar;

Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### SECRETARIA DA

#### FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2006/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda **NOTIFICA** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), da existência de lançamento(s), referente(s) às **OBRAS DE ILUMINAÇÃO** realizada no Município, conforme disciplina a Lei nº 3130/97 (Plano Comunitário Municipal) e conforme discriminação constante do(s) lançamento(s).

O(s) documento(s) arrecadatório(s) correspondente(s) deverá(ão) ser retirado(s) na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado(s) no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **10/01/2007**.

Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUÍNTES
DO IMÓVEL	
10729/00	Gabriel R. de Jesus e Outros.
10842/00	Armando Zanolini e Cia Ltda.

Valinhos, 20 de dezembro de 2006.

ISMAEL DE LISBÔA NETO  
Departamento da Receita  
Diretor

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2006/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da existência de lançamento referente ao serviço de **ROÇADA em TERRENOS URBANOS**.

Os documentos arrecadatórios correspondentes deverão ser retirados na Seção

de Tributação do Departamento da Receita, sito a Rua Antônio Carlos, n.º 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **10/01/2007**.

Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUÍNTES
DO IMÓVEL	
6232/00	Valter Gobato.
8710/00	Michel Sorribas Sanches.
15139/00	Imob-Imob.M.Verde Ltda. e Imob.Antunes Santos Ltda/Liquidantes - Célia M.Munhoz e Arildo A. Santos.

19122/00	Augusta Resp. Loja Cavaleiros.
26523/00	Heloisa Pimentel de Camargo.
31498/00	Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda

34106/00	Assoc. Mutua Sem Casa Valinhos/Valter Generoso.
34393/00	Nova Esp. Santo Emp. Imob. SC Ltda/Maria Claudia Rodrigues Pereira de Oliveira

Valinhos, 20 de dezembro de 2006.

ISMAEL DE LISBÔA NETO  
Departamento da Receita  
Diretor

#### SECRETARIA DE

#### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2006

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Ivone Danso**, moradora à Rua Antônio Ed. Furlan, nº 248, Morada do Sol, Valinhos-SP, o **DEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2006, Série SMA**, de 24 de novembro de 2006, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 12409/2006**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2006

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

R.A.º	NOME
4189/1982	Ademir Mechi Soares
1319/1998	Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda
3510/2001	Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda
9191/2001	Antonio Luiz Jurdim
9809/2002	Sociedade dos Propr. Da Gleba Nova Suíça e Monte Acrópolis
6371/2003	Arquidiocese Campinas - Paróquia São Cristóvão
8504/2004	Associação dos Proprietários das Glebas Aldeia
8504/2004	Marco Antonio de Fretas Pires
0172/2005	Benedito Candido Ferreira
2193/2005	Antonio da Cunha Guedes
4497/2005	Roberto Alves da Silva
7108/2005	Grané Dechette Lugli
7108/2005	Eduardo Pereira de Quadros Souza
7108/2005	Alfredo Ferreira
11302/2005	Jandir Enis Bresciani
0415/2006	Luiz Gonzaga Narciso Pontes
0503/2006	Francisco Antonio Pozzuto
0918/2006	Márcio Rogério Giacobelli
1503/2006	Marcos Antonio Vicentim
3075/2006	Loudness Sonorização Ltda
3107/2006	João Vicente Branco Junior
4269/2006	João Carlos Dominguez Silveira
4270/2006	Luiz Antonio Garcia Silva
4272/2006	Maria Ambrosio de Castro Franzão
9913/2006	Rafael Rodrigues de Aguiar
9913/2006	Aroldo Viana de Albuquerque

Valinhos, em 19 de dezembro de 2006.

ENG.º OSCAR AP. BESEGGO  
Diretor do Departamento Administrativo

#### SECRETARIA DE

#### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

#### PORTARIA N.º 10432/2006 EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**1. Henrique Lopes Vanini**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 10 de novembro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 12468/2006-PMV;

**2. Juliana Cristina Rodrigues Cappellano**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 12451/2006-PMV.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2006.

#### PORTARIA N.º 10433/2006 DESIGNAR,

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98.

o servidor Sr. **José Eduardo Figueiredo**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, durante o período de 18 de dezembro de 2006 a 27 de dezembro de 2006, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 168/2006-SOSP.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2006.

#### PORTARIA N.º 10434/2006

**considerando** os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8413/2005-PMV;

**considerando**, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 53 e 54 pelo Diretor da Procuradoria Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

**considerando**, portanto, que a requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - I. N. S. S., resolve:

#### CONCEDER,

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sr.ª **Catarina Massini Trombetta**, declarada estável no serviço público municipal, com base no emprego de Merendeira, Ref. 19, do Anexo V, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, na integralidade, a partir de 06 de setembro de 2005, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do protocolado n.º 8413/2005-PMV.

Valinhos, 18 de Dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

#### SECRETARIA DA

#### SAÚDE

Valinhos, 14 de dezembro de 2006.

#### "Plantão Atendimento Situações Emergenciais" - PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Nomes dos servidores que estão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de dezembro de 2006.

- Área Administrativa  
Simone Mamprim

- Área Vigilância em Zoonoses  
Ana Lucia de Lima Zanetti

- Área Vigilância Epidemiológica  
Carina Missaglia Dias

- Área Vigilância Sanitária  
Cristina Seraphim

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtali Jr.  
Secretário de Saúde

#### EDITAL 460/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação Licença de Funcionamento

Protocolo: 898/06  
Data de Protocolo: 23/11/2006  
CEVS: 355620601-524-000002-1-8  
Data de Validade: 01/12/2007  
Razão Social: DROGA NOVA DE VALINHOS LTDA  
CNPJ: 71875033000123  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 205 CENTRO.  
Município: VALINHOS CEP: 13270-100 UF: SP  
Resp. Legal: CLAUDIO TORTORELLI  
CPF: 778.381.498-00  
Resp. Técnico: ADRIANA BUZZATTO  
CPF: 181.504.828-06 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 29.015 UF: SP

Protocolo: 944/06  
Data de Protocolo: 08/12/2006  
CEVS: 355620601-851-000031-1-0  
Data de Validade: 13/12/2007  
Razão Social: CLÍNICA CONCON S/C LTDA  
CNPJ: 00107937000160  
Endereço: RUA SILVIO CONCON, 44 CENTRO  
Município: VALINHOS CEP: 13270-140 UF: SP  
Resp. Legal/Técnico: ADMAR CONCON FILHO  
CPF: 025.109.188-00  
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 53.577 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.  
VALINHOS, 15 de DEZEMBRO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.  
Secretário

#### EDITAL 461/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

No. Protocolo: 896/06



Data de Protocolo: 22/11/2006  
 No. CEVS: 355620601-851-000629-1-0  
 Data de Vencimento: 18/12/2007  
 Razão Social: ECOSYS CENTRO ESP EM DIAGNOSTICO ULTRASSONOGRÁFIA  
 CNPJ/CPF: 003.696.567/0001-32  
 Endereço: RUA SILVIO CONCON, 72 CENTRO  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
 Resp. Legal: SIMONE PIMENTA NOBREGA  
 CPF: 161.365.848-67  
 Resp. Técnico: SIMONE PIMENTA NOBREGA  
 CPF: 161.365.848-67  
 CBO: 06165 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 88.171 UF: 16

No. Protocolo: 896/06  
 Data de Protocolo: 22/11/2006  
 No. CEVS: 355620601-851-000630-1-0  
 Data de Vencimento: 18/12/2007  
 Razão Social: ECOSYS CENTRO ESP EM DIAGNOSTICO ULTRASSONOGRÁFIA  
 CNPJ/CPF: 003.696.567/0001-32  
 Endereço: RUA SILVIO CONCON, 72 CENTRO  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
 Resp. Legal: SIMONE PIMENTA NOBREGA  
 CPF: 161.365.848-67  
 Resp. Técnico: SIMONE PIMENTA NOBREGA  
 CPF: 161.365.848-67  
 CBO: 06165 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 88.171 UF: 16

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.  
 VALINHOS, 15 de DEZEMBRO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 462/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

No. Protocolo: 952/06  
 Data de Protocolo: 12/12/2006  
 No. CEVS: 355620601-521-000118-1-9  
 Data de Vencimento: 15/12/2007  
 Razão Social: JOSÉ R. VERDEIRO MERCEARIA - ME  
 CNPJ/CPF: 008.375.006/0001-55  
 Endereço: RUA JOSÉ LOURENÇO FERRARI, 293 RESIDENCIAL FONTE NOVA  
 Município: VALINHOS CEP: 13273-071 UF: SP  
 Resp. Legal: JOSÉ RODRIGUES VERDEIRO  
 CPF: 357.625.601-63

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

No. Protocolo: 970/06  
 Data de Protocolo: 14/12/2006  
 No. CEVS: 355620601-552-000388-1-4  
 Data de Vencimento: 15/12/2007  
 Razão Social: A F J SORVETERIA LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 007.257.732/0001-00  
 Endereço: RUA JOSÉ CARLOS FERRARI, 178 RESIDENCIAL SANTA MARIA  
 Município: VALINHOS CEP: 13272-810 UF: SP  
 Resp. Legal: JORGE HENRIQUE PRESTES  
 CPF: 045.417.458-60

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.  
 VALINHOS, 15 de DEZEMBRO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 463/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 914/06  
 Data de Protocolo: 29/11/2006  
 CEVS: 355620601-851-000628-1-2  
 Data de Validade: 13/12/2007  
 Razão Social: LEILA A JUSTI  
 CPF: 95079238887

Endereço: AV DOM NERY, 510 VERA CRUZ  
 Município: VALINHOS CEP: 13271-170 UF: SP  
 Resp. Legal/Técnico: LEILA L JUSTI  
 CPF: 950.792.388-87  
 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 067686 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere a presente solicitação.  
 VALINHOS, 15 de DEZEMBRO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 464/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a o **INDEFERIMENTO** do protocolo nº 873/06 a KEYLA M MARTINEZ, em 14 de NOVEMBRO de 2006.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
 Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 465/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a o **INDEFERIMENTO** dos protocolos nº 955/06, 956/06 e 957/06 a ISS BIOSYSTEM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, em 13 de DEZEMBRO de 2006.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
 Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 466/06**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 514, série CC, A INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRIUM S/C LTDA.

- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 513, série CC, A PIZZARIA BUFALO GRILL LTDA.

- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 512, série CC, A PIZZARIA BUFALO GRILL LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
 Valinhos, 12 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 467/06**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 398, série CC, A A N DE MIRANDA RESTAURANTE LTDA.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 399, série CC, A A N DE MIRANDA RESTAURANTE LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
 Valinhos, 12 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 1835 / 2006 NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor:

**Patrícia Regina Barbin**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, lotada junto a Presidência, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção Administrativa, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, durante o período de 02 de janeiro de 2007 a 19 de janeiro de 2007, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.  
 Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO  
 Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
 Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
 Presidente

**Aviso de Licitação**

**Processo de Compras nº 98/2006 Tomada de Preços nº 13/2006**

**Encerramento:** 05/01/2007 entrega até 09:30 horas;  
**Abertura:** 05/01/2007 às 09:45 horas;  
**Cadastro até:** 02/01/2007.

**Objeto:** Contratação de empresa para cuidar do serviço de 03 (três) portarias, sendo 12 horas por dia, todos os dias, inclusive finais de semana e feriados. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Rua Orozimbo Maia, s/n.º Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155/159 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: [compras@dae.org.br](mailto:compras@dae.org.br).  
 Valinhos, 19 de dezembro de 2006.

Claudia Regina de Carvalho Brunello  
 Presidente da C.J.L.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

Valinhos, aos 15 de dezembro de 2006.

**Circular nº 43/06**

**Assunto: Convocação de Período Extraordinário no Recesso Primeira Sessão: Dia 18/12/06 às 19:00 horas**

Conforme Ofício nº 328/2006-DTL/P, do Executivo Municipal, está a Câmara sendo convocada para um Período de Sessões Extraordinárias no Recesso (cópia em anexo) para apreciação até fase final de cada um dos projetos de leis abaixo relacionados:

1. Projeto de Lei nº 131/06, Mens. 80/06, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências (R\$ 200.700,00);

2. Projeto de Lei nº 132/06, Mens. 81/06, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências (R\$ 200.700,00 - orçamento de 2007);

3. Projeto de Lei nº 133/06, Mens. nº 82/06, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras

providências (R\$ 2.000.000,00 – orçamento de 2007);

4. Projeto de Lei nº 134/06, Mens. nº 83/06, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências;

5. Projeto de Lei nº 135/06, Mens. nº 84/06, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a ceder ao INSS servidores públicos municipais para prestação de serviços e dá outras providências;

6. Projeto de Lei nº 136/06, Mens. nº 85/06, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura, institui o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências;

7. Projeto de Lei nº 137/06, Mens. nº 86/06, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00;

8. Projeto de Lei nº 138/06, Mens. nº 87/06, do Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 4.037, de 11 de setembro de 2006, que dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas para matrícula em creche e escola pública aos filhos de deficiente físico, próximas de sua residência e dá outras providências, na forma que especifica;

9. Projeto de Lei nº 139/06, Mens. 88/06, do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 3915/2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, na forma que especifica.

A primeira sessão do Período será realizada no próximo dia 18, com início às 19 horas, onde os projetos serão apresentados e distribuídos às comissões, na forma regimental.

As demais sessões do período serão diárias, podendo haver mais de uma sessão no mesmo dia, confirmadas no final de cada sessão, conforme necessidade, dependendo da tramitação dos projetos.

Clayton Roberto Machado  
 Presidente

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 41ª SESSÃO 12/12/2006**

**Vereadores**

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2º Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moyses Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti, José Pedro Damiano e Mauro de Sousa Penido.

**Projetos do Legislativo:**

Projeto de Lei nº 129/06, dispõe sobre a necessidade de caracterização e monitoramento ambiental dos recursos naturais incidentes em loteamentos fechados e condomínios horizontais, residenciais do Município de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei nº 130/06, denomina a Rua 1, do Residencial Athenas, bairro Paiquerê, com início na Rua 2 e término na Rua 4, ambos do mesmo loteamento. Autoria do vereador José Henrique Conti.

**Moção:**

Moção nº 32/06, de apelo ao Exmo. Secretário de Segurança Pública, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho, no sentido de que estude medidas objetivando a ampliação do IML - Instituto Médico Legal da Delegacia Seccional de Campinas, possibilitando uma maior rapidez na liberação de perícias com acidentes onde ocorrem vítimas fatais. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- nº 431/06, informações sobre o recapeamento do trevo de Valinhos pela AutoBAN.
- nº 432/06, informações sobre o serviço de apreensão de animais no Município.
- nº 433/06, cópia do processo, sob o protocolo nº 493/06, referente à revisão de IPTU.
- nº 434/06, cópia do convênio entre a Santa Casa e o SUS - sistema Unico de Saúde.

**De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:**

- nº 435/06, Voto de Reconhecimento e Congratulações pela comemoração do 10º Aniversário do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazinato". Aprovado na Ordem do Dia





**De autoria do vereador Mauro de Sousa Penido:**

- n.º 436/06, informações sobre dados referentes à coleta de lixo efetuado pela empresa Corpus.

- n.º 437/06, informações sobre as obras de construção dos Condomínios Alvorada I e II. Aprovado na Ordem do Dia

- n.º 438/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Zulmira Casácio Beltramini.

**Moção Aprovada:**

Moção n.º 32/06, de apelo ao Exmo. Secretário de Segurança Pública, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho, no sentido de que estude medidas objetivando a ampliação do IML – Instituto Médico Legal da Delegacia Seccional de Campinas, possibilitando uma maior rapidez na liberação de perícias com acidentes onde ocorrem vítimas fatais. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

**Indicações a serem encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:**

- n.º 267/06, sinalização de depressão na Avenida Itauna, bairro Joapiranga II.

Publique-se

Clayton Roberto Machado  
Presidente

**ERRATA**

Publicação no Boletim Municipal n.º 999, do dia 06 de dezembro de 2006, quarta-feira, página 11, Portaria n.º 221 de 01 de dezembro de 2006, **onde se lê:** Conforme Resolução n.º 07 de 16 de novembro de 2005, c/c com a Resolução n.º 03 de 23 de fevereiro de 2006 e com fundamento na artigo 17, inciso I da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos); **leia-se:** Conforme Resolução n.º 07 de 16 de novembro de 2005, c/c com a Resolução n.º 03 de 23 de fevereiro de 2006 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso I e capítulo III, artigo 100 e §§, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), **onde se lê: Marcos Freche**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, junto ao SubDepartamento de Protocolo e Expediente, ref. R03, a partir do dia 01 de dezembro de 2006; **leia-se: Marcos Fureche**, CPF 048.516.028-55 e RG 11.784.546-1, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, junto ao SubDepartamento de Protocolo e Expediente, ref. R03, a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

Carlos Alberto Biehse  
Diretor do Depto. de Administração

Rafael Leandro P. da Silva  
Chefe do Subdepto. de Pessoal

**ERRATA**

Publicação no Boletim Municipal n.º 999, do dia 06 de dezembro de 2006, quarta-feira, página 11, Portaria n.º 222 de 01 de dezembro de 2006, **onde se lê:** Conforme Resolução n.º 07 de 16 de novembro de 2005, c/c com a Resolução n.º 03 de 23 de fevereiro de 2006 e com fundamento na artigo 17, inciso I da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos); **leia-se:** Conforme Resolução n.º 07 de 16 de novembro de 2005, c/c com a Resolução n.º 03 de 23 de fevereiro de 2006 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso I e capítulo III, artigo 100 e §§, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), **onde se lê: Neiva Antonia de Oliveira**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, junto ao Departamento de Administração, ref. R03, a partir do dia 01 de dezembro de 2006; **leia-se: Neiva Antonia de Oliveira**, CPF 074.737.698-04 e RG 15.567.217-4, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, junto ao Departamento de Administração, ref. R03, a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Valinhos, 18 de dezembro de 2006.

Carlos Alberto Biehse  
Diretor do Depto. de Administração

Rafael Leandro P. da Silva  
Chefe do Subdepto. de Pessoal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
BALANÇETE FINANCEIRO REPRESENTATIVO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
<b>1- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				<b>1- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>1.1- RECEITAS CORRENTES</b>				<b>1.1- DESPESAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	22.124.859,97	1.077.159,44	23.202.019,41	Despesa Orçamentária	11.079.560,11	11.168.676,43	121.186.128,48
Impostos	1.613.776,29	243.449,87	1.857.226,16	DESP. EXTRAORÇAMENTÁRIAS			
Taxas	112.485,07	7.713,88	120.198,95	<b>1.2- DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Contribuição de Melhoria	864.399,91	113.443,48	977.843,39	<b>1.2.1- INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			
Receita de Contribuição	988.742,29	63.768,75	1.052.511,04	Ressarcimento	2.232.161,67	16.876,89	2.249.038,56
Receita de Serviço	838,71	8,88	847,59	Capital	82.416,11	0,00	82.416,11
Transferências Correntes	28.946.138,52	10.078.761,28	39.024.899,80	Créditos Diversos	12.124.260,72	1.199.246,11	11.925.014,61
Outras Rec. Correntes	1.714.378,82	661.721,73	2.376.100,55				
<b>1.2- RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Receita de Capital	802.601,10	50.402,38	853.003,48				
<b>SOMA</b>	<b>117.462.183,85</b>	<b>13.329.286,69</b>	<b>130.791.470,54</b>	<b>SOMA</b>	<b>12.987.786,22</b>	<b>12.788.899,28</b>	<b>142.616.197,88</b>
<b>2- REC. EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>				<b>1- DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>			
Carência	88.226,83	0,00	88.226,83	Depósitos Bancários	281.528.886,78	31.318.132,89	312.847.019,67
Depósitos Diversos	11.349.233,14	1.458.733,93	12.807.967,07				
<b>3- RECEITAS BANCÁRIAS</b>							
Reservas Bancárias	264.836.813,84	11.971.467,19	276.808.281,03				
<b>SOMA</b>	<b>414.328.470,58</b>	<b>46.498.479,11</b>	<b>460.826.949,69</b>	<b>SOMA</b>	<b>416.616.894,60</b>	<b>46.218.132,27</b>	<b>466.835.026,87</b>
Saldo Exerc. Anterior			10.287,87	Saldo para o próximo mês			182.354,64
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>460.837.237,56</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>466.837.237,56</b>

**SALDO BANCÁRIO**

Saldo anterior	854.979.881,67	R\$ 11.633.465,58
Depósitos Bancários	833.810.812,89	R\$ 7.477.918,86
Depósitos Bancários		R\$ 38.489.417,86
Saldo para o próximo mês		
<b>TOTAL</b>	<b>1.688.790.694,56</b>	

CÉLIA HELENA DANTY  
CRC 152197/SP-R

JOSÉ BRUNO  
Departamento de Finanças  
Diretor

ARGENTINO JOSÉ BARDUCHI  
Secretaria de Fazenda  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
BALANÇETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
<b>1) Receita Orçamentária</b>				<b>1) Despesa Orçamentária</b>			
<b>1.1- RECEITAS CORRENTES</b>				<b>1.1- DESPESAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	134.066,83	10.423,59	144.490,42	Pagamentos efetuados no mês	11.878.007,17	3.090.339,07	14.968.346,24
Receita Patrimonial	1.382.991,84	125.808,91	1.508.800,75	<b>SOMA</b>	<b>11.878.007,17</b>	<b>3.090.339,07</b>	<b>14.968.346,24</b>
Receitas de Serviços	14.127.942,87	1.817.865,08	15.945.807,95				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	994.836,34	24.152,50	1.018.988,84				
<b>1.2- RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA</b>	<b>16.219.806,88</b>	<b>1.877.778,66</b>	<b>18.097.585,54</b>				
<b>2) Receita Extraorçamentária</b>				<b>2) Despesa Extraorçamentária</b>			
Depósitos Diversos	1.027.948,15	118.015,19	1.145.963,34	Créditos Diversos	970.880,80	117.423,88	1.088.304,68
<b>3) Receitas Bancárias</b>				Reservas à Pagar de Exercício de 2005	3.384.444,80	51.271,64	3.435.716,64
Reservas Bancárias	24.327.886,82	4.199.948,48	28.527.835,30	<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>27.546.916,83</b>	<b>3.000.339,00</b>	<b>30.547.255,83</b>
<b>SOMA</b>	<b>41.275.345,99</b>	<b>4.317.963,27</b>	<b>45.593.309,26</b>	<b>SOMA</b>	<b>41.999.848,80</b>	<b>6.288.332,30</b>	<b>48.288.181,17</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			<b>0,00</b>	<b>SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS</b>			<b>8.279,87</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>48.288.181,17</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>48.288.181,17</b>

**SALDOS BANCÁRIOS**

	VALORES - R\$
Saldo do mês anterior	14.215.279,75
Reservas Bancárias	4.199.948,48
Depósitos Bancários	3.090.339,00
Saldo pr o próximo mês	13.052.820,30
<b>TOTAL</b>	<b>17.221.588,78</b>

Marta Otília Andriada  
Técnicas em Contabilidade  
CRC nº 15P338487/D-1

José Natal Copovilla  
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Mail  
Controlador Interno

Eng.º Roger José Ruydinelli Ribeiro  
Presidente